

Proc. 15.101/37  
609/NE

15/06

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovierios da Estrada Araraquara solicita a este Conselho o reforço da importância de Rs. 6:749/900 (seis mil setecentos e quarenta e nove mil novecentos réis) para ser devolvida à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovierios da São Paulo Railway;

CONSIDERANDO que este Conselho em acórdão proferido no processo nº 9.370/37, de 20 de Junho ultimo, resolveu determinar a devolução da quantia em apreço à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovierios da São Paulo Railway, atendendo ao acórdão de 18 de Novembro de 1937 (Proc. nº 10.746/36) -, proferido em caso idêntico e relativo à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovierios da São Paulo-Paraná;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Arthur Hortencio Bastos      Relator

Foi presente a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 29.11.38

Proc. 18.101/37.

C-

OB/EC.

18/06.

37.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Araraquara submete á apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentaria e a da Caixa de Despesas para o exercicio de 1938,

RESOLVIM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de accordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar os orçamentos em questão com as seguintes restrições no orçamento geral:

a) redução da verba "Serviços Medicos e Hospitales" para Rs. 90:400:000 ( noventa contos e quatrocentos mil réis) em virtude da exclusão do titulo " Juntas Medicas" - Rs. 1:000:000 ( Um conto de réis), transferencias para " Despesas Administrativas-Despesas não discriminadas " do titulo " Contribuição da Caixa " Rs..... 5:752:000 ( tres contos setecentos e trinta e dois mil e oitocentos réis ) e para a conta de compensação " Compra de Medicamentos " do titulo " Medicamentos " - Rs..... 1:000:000 ( um conto de réis);

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

c) inclusão em "Despesas de Administração-Material"  
da verba "Material Permanente" - Rs. 810003000 (oito contos de  
réis).

Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1937.

a) Francisco Barboza de Rezende. Presidente.

a) Arthur Bastos. Relator.

Fui presente e. Leonel de Rezende Alvia. Procurador Geral.